PROJETO DE LEI Nº 075/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Denomina o refeitório do Centro Integral de Educação Municipal “Michele Santinoni” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como **“Maria de Lourdes Vaz Gratão”**, o Refeitório do Centro Integral de Educação Municipal “Michele Santinoni”, situado neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento correspondente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

Daniel da Garagem
Vereador